

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que sejam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será interrompido.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão apresentadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico usado adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras graduações universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo de dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento

de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Odontologia de Bauru e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Cefaleia: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

2. Transtorno afetivo bipolar: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

3. Sofrimento mental comum: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

4. Demências: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

5. Epilepsias: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

6. Esquizofrenia: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

7. Infecções do Sistema Nervoso Central: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

8. Doença de Parkinson: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

9. Neoplasias do Sistema Nervoso Central: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

10. Distúrbios alimentares: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

11. Transtornos de personalidade: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

12. Acidentes Vasculares Encefálicos: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Bauru, e as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, e-mail: [academica@fob.usp.br](mailto:academica@fob.usp.br) – Telefone (14) 3235-8280.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**FACULDADE DE ENFERMAGEM**

**EDITAL**

**FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 30.07.2021, O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, NA ÁREA DE ENFERMAGEM EM ENFERMAGEM I, EN690 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM, DO CONSELHO INTEGRADO, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 29.06.2021, Poder Executivo, Seção I, página 286 e 287.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**FACULDADE DE ENFERMAGEM**

**EDITAL**

**FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 30.07.2021, O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, NA ÁREA DE ENFERMAGEM EM ENFERMAGEM II, EN690 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM, DO CONSELHO INTEGRADO, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 29.06.2021, Poder Executivo, Seção I, página 286 e 287.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**FACULDADE DE ENFERMAGEM**

**EDITAL**

**FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 30.07.2021, O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, NA ÁREA DE ENFERMAGEM EM ENFERMAGEM III, EN690 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM, DO CONSELHO INTEGRADO, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 29.06.2021, Poder Executivo, Seção I, página 286 e 287.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARAÇATUBA**

**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**COMUNICADO 07-2021-STDARH-FMVVA**

**DA DIREÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP COMUNICA QUE FOI HOMOLOGADA EM 23/07/2021, CONFORME DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO Nº 73/2021-C, O CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA CLT E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, EM JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, RELATIVO AO 2º SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2021, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA, CIRURGIA E REPRODUÇÃO ANIMAL, DISCIPLINA DE "OBSTETRICIA VETERINÁRIA", OBJETO DO EDITAL Nº 01/2021-STDARH-FMVVA. PROCESSO ARAC/FMVV 15/2021.**

**CAMPUS DE ARARAQUARA**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS**

**EDITAL Nº 38/2021-STDARH - COMISSÃO EXAMINADORA**

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital Nº 35/2021-DTAD-FCF/CAC, na área de Bioquímica, Ciência e Tecnologia de Alimentos, sub-área de conhecimento Enzimologia, Ciência de Alimentos e nas disciplinas "Ciência de Alimentos; Enzimologia Farmacêutica", junto ao Departamento de Análises Clínicas e Farmacêuticas.

**MEMBROS TITULARES:**

- Prof. Dr. Iguarytemy Lourenço Brunetti;

- Prof. Dr. José Paschoal Batista;

- Prof. Dra. Renata Pires de Assis.

**MEMBROS SUPLENTE:**

- Prof. Dr. Guilherme Peixoto;

- Prof. Dra. Daniela Caros Umbeino Cavallini;

- Prof. Dra. Amanda Martins Baviera.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo nº 234/2021-FCF/CAC)

**CAMPUS DE GUARATINGUETÁ**

**Faculdade de Engenharia**

**EDITAL Nº 175/2021 – FEG/STDARH**

**DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da STDARH, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora, aprovada "ad referendum" da Congregação, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 164/2021-FEG/STDARH, na disciplina "PROCESSAMENTO DE POLÍMEROS", junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia desta Faculdade.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

**Membros Titulares:**

Prof. Dr. Alexandre Zippoli Simões

Prof. Dr. Luis Claudio Mendes

**Membros Suplentes:**

Prof. Dr. Sérgio Francisco dos Santos

Prof. Dr. José Vitor Candido de Souza

Prof. Dr. Manoel Cleber de Sampaio Alves

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo 77/2021-FEG)

**EDITAL Nº 176/2021 – FEG/STDARH**

**DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da STDARH, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora, aprovada "ad referendum" da Congregação, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 165/2021-FEG/STDARH, no conjunto de disciplinas "PSICOLOGIA APLICADA AO TRABALHO", "PSICOLOGIA SOCIAL, ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO", "RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO", junto ao Departamento de Produção desta Faculdade.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

**Membros Titulares:**

Prof. Dr. Mário Lázaro Camargo

Prof. Dr. Hugo Ferrari Cardoso

Prof. Dra. Adriana Leonidas de Oliveira

**Membros Suplentes:**

Prof. Dra. Marilisa de Sá Rodrigues

Prof. Dra. Arminia Eugênia Marques Campos

Prof. Dra. Juliana Campegreth Pasqualini

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo 248/2021-FEG)

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**CONCURSO PÚBLICO 13/2021**

**EDITAL Nº 97/2021**

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021, pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Engenharia Sanitária, sub-área de conhecimento: Saneamento Ambiental e no conjunto de disciplinas: "ECOLOGIA GERAL E APLICADA; SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL", junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente (edito 84/2021).

**COMISSÃO EXAMINADORA**

**Membros Titulares:**

Prof. Dra. BRACIMARA DE ANCHIETA MESSIAS

Prof. Dra. ANA FLORA DALBERTO VASCONCELOS

Prof. Dra. DANIELE BARROCA MARRA ALVES

**Membros Suplentes:**

Prof. Dra. RENATA RIBEIRO DE ARAÚJO

Prof. Dra. FERNANDA SAYURI YOSHINO WATANABE

Prof. Dr. FERNANDO SÉRGIO OKIMOTO

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade Universitária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 613/2021-FCT)

**CAMPUS DE RIO CLARO**

**Instituto de Geociências e Ciências Exatas**

**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

Ficam prorrogadas, até o dia 04/08/2021, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 3 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Humanas, sub-áreas de conhecimento Tópicos Específicos de Educação, Geometria e Topologia, e no conjunto de disciplinas: Introdução às Tecnologias Digitais na Educação; Tecnologia no Ensino de Matemática; Geometria Euclidiana Plana junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Rio Claro, conforme Edital nº 173/2021-STDARH/GCCE/CRC. (Proc. 430/2021-GCCE/CRC)

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

**CONVOCAÇÃO**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), VANESSA ALBERGARD VIANA, portador (a) do CPF: 235.281.218-70 classificado (a) em 18º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 768/2021, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

**COMISSÃO EXAMINADORA**

**Membros Titulares:**

Prof. Dr. Mário Lázaro Camargo

Prof. Dr. Hugo Ferrari Cardoso

Prof. Dra. Adriana Leonidas de Oliveira

**Membros Suplentes:**

Prof. Dra. Marilisa de Sá Rodrigues

Prof. Dra. Arminia Eugênia Marques Campos

Prof. Dra. Juliana Campegreth Pasqualini

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo 248/2021-FEG)

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**CONCURSO PÚBLICO 13/2021**

**EDITAL Nº 97/2021**

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021, pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Engenharia Sanitária, sub-área de conhecimento: Saneamento Ambiental e no conjunto de disciplinas: "ECOLOGIA GERAL E APLICADA; SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL", junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente (edito 84/2021).

**COMISSÃO EXAMINADORA**

**Membros Titulares:**

Prof. Dra. BRACIMARA DE ANCHIETA MESSIAS

Prof. Dra. ANA FLORA DALBERTO VASCONCELOS

Prof. Dra. DANIELE BARROCA MARRA ALVES

**Membros Suplentes:**

Prof. Dra. RENATA RIBEIRO DE ARAÚJO

Prof. Dra. FERNANDA SAYURI YOSHINO WATANABE

Prof. Dr. FERNANDO SÉRGIO OKIMOTO

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão

**CAMPUS DE RIO CLARO**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS**  
**EDITAL N° 173/2021 - STDARH/IGCE/CRC**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho n° 84/2021- RUNESP de 29/06/2021, publicado em 30/06/2021 e com base na Resolução UNESP n° 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP n° 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Humanas, sub-áreas de conhecimento Tópicos Específicos de Educação, Geometria e Topologia; e no conjunto de disciplinas: Introdução às Tecnologias Digitais na Educação; Tecnologia no Ensino de Matemática; Geometria Euclidiana Plana junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

### **1. REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

**OBS:** Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

### **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário no período de 07/07 a 28/07/2021, no horário das 00:00 às 23:59.

**2.2.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

### **3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em nível superior em Matemática ou áreas afins, e que tenham, no mínimo, o título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

**3.1.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

**3.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rhigce.rc@unesp.br](mailto:rhigce.rc@unesp.br), até o último dia do prazo para inscrição:

**4.1.1** formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

**4.1.2.** cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

**4.1.3.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

**4.1.4.** comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00.

**4.1.5.** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, devidamente documentado (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.2.** O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:  
Concurso Público para contratação de Professor Substituto na  
disciplina/conjunto de disciplinas \_\_\_\_\_  
Edital nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_  
E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

**4.3.** A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

Obs.: Documentação que for enviada através do Google Drive, obrigatoriamente deverá estar com a opção de compartilhamento "qualquer pessoa com o link" selecionada.

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rhigce.rc@unesp.br](mailto:rhigce.rc@unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 13/07/2021, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

**6.1.1.** Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.1.2.** O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rhigce.rc@unesp.br](mailto:rhigce.rc@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

## **7. COMISSÃO EXAMINADORA**

**7.1.** As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

**7.2.** A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

**7.3.** A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

**7.4.** A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

**7.5.** No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

**7.6.** Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

**7.6.1.** A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

**7.6.2.** Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

**7.6.3.** Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

**7.7.** Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

**7.8.** A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [rhigce.rc@unesp.br](mailto:rhigce.rc@unesp.br), dentro do prazo previsto no item 7.5.

## **8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**8.1.** O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - **prova didática**, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas);

II - **análise de Curriculum Lattes** documentado, de caráter classificatório.

**8.2.** As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

**8.3.** Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

**8.3.1.** Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

**8.3.2.** A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

**8.3.3.** A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

**8.3.4.** A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

**8.3.5.** Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

**8.3.6.** O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

**8.4.** Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

## **9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Para cada prova, cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será calculada pela média ponderada das notas das provas com os respectivos pesos. As provas terão os seguintes pesos:

- **Prova Didática – peso 2:** Constará de aula teórica em nível de graduação, realizada por meio de videoconferência, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, sobre tema a ser sorteado com vinte e quatro horas de antecedência. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

- **Análise do Curriculum Lattes documentado – peso 1:** Será realizada mediante análise do Curriculum Lattes documentado, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica.

**9.1.** Para a prova didática serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- Adequação ao tema proposto – até 3 pontos.
- Coerência, clareza e objetividade na exposição - até 3 pontos.
- Domínio do tema e segurança na exposição - até 3 pontos.
- Uso dos recursos e tempo disponíveis - até 1 ponto.

**9.2.** Para a Análise Curricular serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- **FORMAÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima: 4,0 pontos)**

- Mestrado - 2,5 pontos
- Doutorado - 3,5 pontos
- Livre-docência - 4,0 pontos

\* Usar apenas um título para base de cálculo

- **PRODUÇÃO TÉCNICO/CIENTÍFICA (pontuação máxima: 2,5 pontos)**

- Livros, capítulos de livros e artigos em periódicos nacionais ou internacionais com ISSN ou ISBN - 1 ponto cada.

- **ATUAÇÃO PROFISSIONAL (pontuação máxima: 2,5 pontos)**

- Docência no Ensino Superior - 0,5 ponto (por disciplina/por semestre)
- Docência no Ensino Básico (Fundamental e/ou Médio) - 0,25 ponto (por semestre)

**- PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES CIENTÍFICAS (pontuação máxima: 1,0 ponto)**

- Com apresentação de trabalho - 0,3 ponto (por reunião)
- Sem apresentação de trabalho - 0,1 ponto (por reunião)

## **10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**10.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

**10.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

**10.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- tenha obtido a maior média geral na prova de títulos

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

**11.2.** O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

**11.3.** A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

**11.4.** Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: [rhigce.rc@unesp.br](mailto:rhigce.rc@unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

## **12. CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recurso interpostos.

**12.2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

**12.3.** O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado,

sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

**12.4.** Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**12.5.** Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

**12.6.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

**12.7.** Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

**12.8.** O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

**13.2.** A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

**13.3.** O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

**13.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

**13.5.** O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

**13.6.** Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

**13.7.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

**13.8.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

**13.9.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

**13.10.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

**13.11.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**13.12.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**13.13.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela

decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**13.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

**13.15.** Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

**13.16.** São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

## **PROGRAMA**

- 1- Semelhança de triângulos;
- 2- O Teorema do ângulo externo e suas consequências;
- 3- O Axioma das paralelas;
- 4- Círculo;
- 5- Diferentes abordagens metodológicas para as tecnologias digitais na Educação Matemática;
- 6- Implicações do uso de tecnologias da informação e comunicação para a formação docente;
- 7- Possibilidades didático-pedagógicas da internet para a educação matemática
- 8- Redes Digitais e Convergência digital
- 9- Análise da abordagem dos livros didáticos de Ciências Biológicas sobre o uso de tecnologias da informação e comunicação
- 10- Gamificação e outras tendências pedagógicas inovadoras

11- Tecnologias digitais: seu desenvolvimento histórico no mundo e no Brasil

## **BIBLIOGRAFIA**

1. ALMEIDA, F.J. *Educação e Informática: os computadores na Escola*. São Paulo, Cortez, 2009.
2. BARBOSA, J.L. *Geometria Euclidiana Plana*. SBM, RJ, 1985.
3. BARRETO, R.G. *As tecnologias na formação de professores: o discurso do MEC*. *Educação & Pesquisa*, n. 30, jul/dez. 2003, p. 271-286.
4. BORBA, M.C.; MALHEIROS, A.P.S. AMARAL, R.B.A. *Educação a distância online*. Belo Horizonte: Autêntica. Coleção Tendências em Educação Matemática, 16. 2011
5. BORBA, M. C.; PENTEADO, M. G. *Informática e Educação Matemática*. 2a ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2001
6. BORBA, M.C.; SILVA, R.S.R.; GADANIDIS, R.S.R. *Fases das tecnologias digitais em Educação Matemática: sala de aula e internet em movimento*. Belo Horizonte: Autentica, Coleção Tendências em Educação Matemática, 28. 2014.

Prof. Dr. **Edson Denis Leonel**  
Diretor